

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 022/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 022/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.116,00 (DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 022/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018 ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

Quantidade	Ref.	Especificação
1 UNIDADE	100 REAÇÕES	CD5 PE UCHT-2: Anticorpo conjugado com fluorocromo PE utilizado para marcação de moléculas em membrana celular por em citometria de fluxo. Este anticorpo é utilizado para analisar a presença de CD5 na membrana celular, proveniente de clones UCHT-1

Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros valores que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 022/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018**

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018 ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Aragon – vendas@aragon-comex.com.br
- 2) Inopat – vendas1@inopat.com.br
- 3) DBR Biotech – vendas@dbrbiotech.com.br
- 4) BD – cotacaobd@bd.com
- 5) Beckman – pgama@beckman.com
- 6) Biociência – ana@biocienciaonline.com.br
- 7) Merck Group – vendas36@merckgroup.com
- 8) Sinapse Biotecnologia – sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br
- 9) Sintese Biotecnologia – contato@sintesebiotecnologia.com.br
- 10) Sotelab – nsiano@sotelab.com.br
- 11) Thermo Fisher – andre.lavorato@thermofisher.com
- 12) Pensabio – comercial@pensabio.com.br
- 13) Sellex – vendas@sellex.com

5 – DO ITEM I – CD5 PE UCHT-2 - 100 REAÇÕES

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 022/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0021-41, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 1.314,02 (um mil, trezentos e quatorze reais e dois centavos)**;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 022/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018**

b) PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.317.051/0001-11, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 1.648,20 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**;

c) ARAGON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.891.425/0001-73, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)**.

d) INOPAT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.440.995/0001-50, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 2.116,00 (dois mil, cento e dezesseis reais)**.

5. 2 – Do Julgamento

5.2.1. Embora a empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** tenha apresentado a melhor proposta, o item ofertado não atende as especificações técnicas almejadas, pois é de sua marca própria e segundo a área técnica “é necessário que o item seja da marca Biolegend ára seguir com o proposta pelo projeto que é seguir o painel de imunodeficiência já estabelecido pela euroflow”. Diante disso, a empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente**.

5.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresenta pela empresa **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI** que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que a oferta atendeu todas as especificações técnicas e prazos solicitados no respectivo processo, por este motivo a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

Após aprovação técnica, fora realizada a análise dos documentos de habilitação, os quais atenderam integralmente as exigências. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 022/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018**

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

5.2.3. Neste sentido, a empresa **PENSABIO INSTRUMENTOS DE BIOTECNOLOGIA EIRELI**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** do presente processo.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

6.3.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 1.648,20 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018 ESTABELECIDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS.

6.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula “2” deste contrato, condicionado à

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 022/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018

apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.3.3. O pagamento será realizado via boleto ou depósito bancário. Em caso de escolha pelo pagamento via depósito bancário ou PIX, **além** dos dados contidos nas letras “a” e “b” o fornecedor deve OBRIGATORIAMENTE fazer constar na nota fiscal os dados descritos nas letras “c”, “d” e “e”:

- a) Número do Convênio (TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 LLA);
- b) Número do Processo (Pesquisa de Preços nº 015/2022);
- c) Agência;
- d) Conta Corrente;
- e) Chave PIX;

6.3.4. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.3.6. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.3.7. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6.4 – Dos Prazos de Entrega

6.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 022/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018

6.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

6.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a sua substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

7.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

8.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução da presente aquisição.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 022/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 178/2018**

8.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto deste Processo de Pesquisa de Preços.

8.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste processo a terceiros.

9 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante entrega da respectiva Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 28 de abril de 2022



Luana Leal
Assistente de Licitações